



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 2.971 de 24 de janeiro de 2023.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

**CONSIDERANDO:** Excesso de arrecadação de recurso de Emenda Impositiva 294/2022

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000.00 (Cem mil reais)** relativo a recursos vinculados:

**50.00 – SEC. AGRIC. TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE, IND. COMERC**

**50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS**

Atividade 1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento de Despesa – 4.4.90-00.01.0079 - Aplicações diretas .....**R\$ 100.000.00**

**TOTAL.....R\$ 100.000.00**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 24 de janeiro de 2023.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda